

EDITAL PROPQ 001/2019 PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI E ICT SR: seleção 2019 – 2020

NORMA COMPLEMENTAR Nº 2

O Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica (CoICT), em reunião realizada dia 19/03/2019, em complemento ao item 9 - DO(A) ORIENTADOR(A),

RESOLVE:

Estabelecer descontos na pontuação final da nota dos projetos do Edital PIBIC/PIBITI 2020-2021, cujos(as) orientadores(as) atrasarem entrega de relatórios parciais e/ou finais no Edital 2019-2020;

O atraso entende-se como o débito das responsabilidades do(a) orientador(a) e do(a) aluno(a) no período de entrega de compromissos já divulgados no Edital.

Em casos de atrasos na entrega de relatórios parciais e/ou finais deste Edital, deverão ser aplicados descontos de 30% na nota final dos projetos propostos pelos(as) orientadores(as) responsáveis pelo atraso na próxima seleção de projetos de ICT (2020-2021).

Se houver prorrogações, e os compromissos forem entregues, não haverá penalizações. Se mesmo após o período das prorrogações os compromissos não forem entregues, os projetos serão cancelados, havendo perda da bolsa de IC, e para o próximo edital deverão ser aplicados descontos de 30% na nota final dos projetos propostos pelos(as) orientadores(as) conforme supracitado.

Aprovada na 4ª Reunião de 2019 do CoICT/ProPq, realizada em 04 de julho de 2019.


Profa. Dra. Ana Carolina Simionato Arakaki
Presidente da CoICT/ProPq